

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS**

**CNPJ:01.621.934/0001-03**

**Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá**

**TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG**

**e-mail: câmara-veredores@ig.com.br**

## **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 04/2017.**

Dispõe sobre a autorização do município de Mercês a celebrar convênio de cooperação com a União e com o Estado de Minas Gerais, em seus diversos poderes, órgãos e administrações indiretas bem como, com organizações sociais civis sem fins lucrativos e a ceder funcionários a outra municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º - Cria o parágrafo § 6º do art. 1º com a seguinte redação:

“§ 6º - Fica limitado em 1 (um) funcionário a cessão para Câmara Municipal de Mercês - MG:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

Cícero Batista de Oliveira

Carlos Henrique Faria da Silva

Jair Silvestre da Silveira

José Elizio Ribeiro Coelho

Dilson Antonio da Luz Monteiro

Cícero Batista de Oliveira